**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 1292024 - GAB

Lapa, 21 de Março de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 30/2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Ao Jurídico para providências.
22/03/2024

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal da Lapa - PR**
**PROTOCOLO GERAL 458/2024**
**Data: 21/03/2024 - Horário: 17:02**
**Legislativo - PLO 30/2024**

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990**
21/03/2024 15:47:33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2024 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fc80c5e0f42.

# PROJETO DE LEI N° 30, DE 21 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA, nos termos da Resolução do CMN nº 4995 de 24/03/2022, destinados aos investimentos abaixo informados, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000:

I – Pavimentação de vias urbanas/rurais e recuperação de vias asfaltadas;

II - Contrapartidas em diversos empreendimentos;

III – Recuperação do Centro Histórico;

IV - Reforma e ampliação de prédios municipais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 21/03/2024 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fc80c5e0f42.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de março de 2024.

*Diego Timbirussu Ribas*
Prefeito do município da Lapa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2024 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fc80c5e0f42.

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências, para os seguintes investimentos:

## I - Pavimentação de vias urbanas/rurais e recuperação de vias asfaltadas

Atualmente o Município dispõe de uma extensa malha viária sem sistema de drenagem e pavimentação, gerando transtornos à população. Quando não é a lama que dificulta os deslocamentos, é o pó da estiagem que castiga.

É fato recorrente as reclamações e reinvindicações da população pela falta de pavimentação ou drenagem urbana. Desta forma, este projeto representa a resposta. O poder público supera a inércia e atua diretamente na vida das pessoas, extingue a lama e o pó, eleva a autoestima, embeleza o bairro e dá dignidade àqueles que mais necessitam.

Não obstante, dispomos no Município de vias antigas pavimentadas que não suportam o atual volume de tráfego diário. Em virtude das atuais condições, estas vias sofrem deterioração de suas características principais, acarretando desconforto aos usuários. Desta maneira, o recapeamento asfáltico nos trechos mais atingidos, mostra-se uma solução eficaz e eficiente a este entrave.

## II - Contrapartida em diversos empreendimentos

O nosso Município vem sendo contemplado com diversas disponibilizações de recursos estaduais e federais, através de convênios ou emendas parlamentares, os quais exigem valores de contrapartida do município para suas efetivas concretizações.

As contrapartidas de todos os empreendimentos do Município são custeadas pelo recurso livre, que por sua vez é fomentado pela arrecadação do próprio Município. Entretanto, esta arrecadação vem sendo impactada diretamente com a supressão de repasses do Governo Federal.

Como exemplo de situações onde o Município é pleiteado por programas estaduais, podemos citar o programa *Mais Energia* da Itaipu Binacional, onde fomos contemplados com a possibilidade de executar uma ponte de concreto armado entre os Municípios da Lapa e São João do Triunfo. Neste convênio, que será firmado entre o Município da Lapa e a Itaipu, a obra tem um custo de aproximadamente R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais). Para garantir a execução do objeto, R$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 21/03/2024 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fc80c5e0f42.

8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais) serão custeados pela Itaipu e de contrapartida municipal, o programa exige o montante de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Também podemos citar a Reforma do Cine Teatro Imperial, que visa recuperar a edificação totalmente abandonada, degradada e vandalizada, a partir do convênio firmado entre o Município da Lapa e a Caixa. A obra tem um custo de aproximadamente R$ 1.850.000,00 (Um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais). Para garantir a execução do objeto, R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) serão custeados pela Caixa e de contrapartida municipal, é exigido o montante de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

**III - Recuperação do Centro Histórico**

Por ser uma cidade histórica e ter um perímetro de edificações e quadras tombadas em nível federal (em 1997) e em nível estadual (em 1989), o Centro Histórico da Lapa possui características antigas que não podem ser ignoradas e alteradas. Devido a isso, a infraestrutura urbana do Centro Histórico, como calçadas, ruas e postes de iluminação, precisa seguir normas e critérios específicos para sua preservação e manutenção. Em 2014 foi elaborado um projeto para "Requalificação do Centro Histórico da Lapa". Por conta da falta de recursos na época e pela defasagem dos projetos existentes (que já não condizem com a realidade verificada no município) devido o tempo decorrido, faz-se necessária a atualização dos projetos existentes, a elaboração de projetos complementares e a execução dos serviços previstos nos projetos. Para garantir a execução do objeto, estimamos um custo de aproximadamente R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

**IV - Reforma e ampliação de prédios municipais**

A população do Município vem aumentando e, com ela, vem aumentando também a necessidade de infraestrutura básica. Melhorias em equipamentos públicos são necessárias, tanto para proporcionar atendimento digno a todos, quanto para estimular o desenvolvimento econômico e social do Município. Assim como o poder público exige seguimento das normas pela população, a Prefeitura da Lapa também deve dar o exemplo e seguir as normas municipais, estaduais e federais, no que diz respeito à segurança, acessibilidade e qualidade das edificações e dos serviços públicos oferecidos à população.

A supressão de repasses financeiros do Governo Federal para o Município interfere diretamente na arrecadação municipal, acarretando na falta de recursos próprios suficientes para introduzir melhorias nas edificações e serviços oferecidos à população.

A Maternidade Municipal Humberto Carrano é um exemplo de edificação e serviço que necessita urgentemente de intervenções para se adequar às normas vigentes da prefeitura, de acessibilidade, do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, entre outras normas aplicáveis. Para sua regularização, foram feitos levantamentos das necessidades e elaborado pela prefeitura um projeto preliminar para reforma geral e ampliação. Porém, faz-se necessária a atualização dos projetos existentes, a elaboração de projetos complementares e a execução dos serviços

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2024 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fc80c5e0f42.

previstos nos projetos. Para garantir a execução do objeto, estimamos um custo de aproximadamente R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).

Outro exemplo de edificação e serviço que necessitam de adequações é a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, citando especificamente a edificação sede da secretaria e o posto de combustível que é utilizado para abastecimento de todos os veículos da Prefeitura da Lapa. Ambas as instalações são precárias: a sede da secretaria não possui infraestrutura de qualidade e suficiente, tanto para funcionários quanto para o atendimento da população, e o posto de combustível está completamente deteriorado, com sua cobertura metálica antiga e enferrujada na iminência de desabar, bem como seus tanques de combustível desgastados. Existem projetos para execução de reforma do posto de combustível, porém são necessários projetos de reforma ou construção de nova sede da secretaria. Para garantir a execução do objeto, estimamos um custo de aproximadamente R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de março de 2024.

*Diego Timbirussu Ribas*
Prefeito do município da Lapa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2024 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fc80c5e0f42.